



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.481 DE 10 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Maria Aparecida de Oliveira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 073.383.028-55, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.440,25 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 27 de março de 2019.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal